

-----ATA NÚMERO QUINZE -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

----- Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **quinta** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram vinte horas e trinta minutos.

Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro 1º. Secretário, Susana Raquel Chapa Simões 2º. Secretário, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Luís Miguel Maniés Biguino, (em substituição de Rui Manuel dos Santos Castro nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Sara Margarida Rasquinho Pereira (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, nos termos do artigo 78º da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Carlos Alberto Fernandes Moreira, Mónica Sofia Parreiras Saias, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Joana Filipa Sengo Café, (em substituição de Manuel Joaquim Batista Poeta, nos termos do artigo 18º. nº. 1, alínea c) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro), Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe..-----

Faltou o membro Senhora Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu. -----

Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 – Apreciação e votação da ata da reunião ordinária de 27 de setembro de 2023; **2** – Análise e conhecimento do expediente; **3** – Intervenções diversas; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1** – Atividade Municipal –

Informação do Senhor Presidente da Câmara – Artigo 25º, nº. 2, alínea c) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; **2** – Proposta de adesão do Município à FBFDP – Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre; **3** – CPCJ – Monforte / Nomeação de Cidadãos Eleitores para a Comissão Alargada; **4** – Documentos Previsionais para 2024; **5** – Intervenção do Público – Artigo 23º do Regimento. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. -----

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 27 de setembro/2023. -----

No uso da palavra, o membro Sara Rasquinho disse ter feito duas intervenções, que, talvez por lapso, não constam no teor da ata. A primeira relativa ao ponto 4 – 3ª. Alteração ao Mapa de Pessoal 2023, questionando o Executivo Municipal se os dois Técnicos Superiores a contratar ficariam, ou não, exclusivamente afetos ao Projeto Radar Social, e a segunda, no ponto 12 – Carta Educativa, mostrando preocupação sobre a diminuição do número de alunos nas escolas das freguesias e com tudo o que esta situação pode interferir na qualidade do ensino. -----

VOTAÇÃO – Feitos os necessários ajustamentos e não havendo mais intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 27 de setembro de 2023, que mereceu aprovação unânime. Conforme previsto no artigo 34º. Nº.3 do CPA, não participaram na votação os membros: Maria Cecília Nunes Meira Nisa; Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão e Joana Filipe Sengo Café, por não terem participado na reunião em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses outubro e novembro, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 – INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS-----

O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Sara Rasquinho disse querer partilhar uma situação que, não sendo exclusiva do nosso concelho, se tem agravado nos últimos tempos, e que se prende com o mau funcionamento do Centro de Saúde de Monforte.

Em nome da Bancada do Partido Socialista apresentou a **“MOÇÃO – PELA MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE SAÚDE DE MONFORTE”** – Considerandos: **1** – Consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), inserido no Capítulo II (“Direitos e deveres sociais”) do Título III (“Direitos e deveres económicos, sociais e culturais”) da Parte I (“Direitos e deveres fundamentais”), o direito à proteção da saúde assume-se como um dos principais pressupostos da densificação do princípio da dignidade da pessoa humana (art.º 1.º da CRP) e da “realização da democracia (...) social” (art.º 2.º da CRP). **2** – O concelho de Monforte dispõe de um Centro de Saúde, devendo ser este a primeira porta em caso de necessidade de cuidados de saúde essenciais, preventivos ou curativos; **3** – O concelho de Monforte tem uma população de cerca de 3000 habitantes, cujo número de idosos é elevado e significativo e, conseqüentemente, a procura por cuidados médicos, de forma recorrente é, igualmente, elevada; **4** – Verifica-se, nos últimos tempos, um descontentamento generalizado, por parte dos munícipes face ao funcionamento dos serviços do Centro de Saúde de Monforte, nomeadamente, a falta de presença assídua de médicos que possam assegurar o normal funcionamento do mesmo, assim como a crescente perda no acesso às “consultas de urgência ou recurso”, essenciais para assegurar um dos direitos fundamentais da CRP, supramencionada. Assim, pelas razões acima mencionadas e pela importância que os serviços sociais e o bem-estar da nossa comunidade representam para nós, a bancada do Partido Socialista solicita ao Exm.º Senhor Presidente desta Assembleia Municipal que possa: **a)** Solicitar os devidos esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais os serviços do Centro de Saúde de Monforte representam uma preocupação para a generalidade dos munícipes do concelho, tanto ao Exm.º Sr. Diretor Clínico do mesmo, como também à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA); **b)** Unir esforços para que, junto das entidades competentes, não só se identifiquem os principais problemas ou lacunas, como também garantir que tudo seja feito para que a situação seja resolvida com a maior celeridade possível. Da nossa parte, gostaríamos ainda de informar que estamos totalmente disponíveis para colaborar com qualquer procedimento a tomar que vise a resolução desta situação. -----

Admitida que foi a **“Proposta de Moção”**, O Senhor Presidente da Assembleia disse que solicitará os devidos esclarecimentos às entidades de saúde competentes, e perguntou se algum membro queria intervir. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, afirmando ter ouvido atentamente o conteúdo da MOÇÃO, com o qual concorda. Recordou que no final de outubro último recebeu neste mesmo local a visita do Senhor Secretário de Estado da Saúde Ricardo Mestre, a quem transmitiu as preocupações mais prementes que a Autarquia tem auscultado relativamente aos cuidados de saúde prestados pelo Centro de Saúde de Monforte, e que a Moção evidencia. Não sendo um problema exclusivo do nosso concelho, ele é bem mais abrangente como sabemos. A verdade é que num passado recente tínhamos médicos em número suficiente a trabalhar no concelho e que davam uma resposta positiva. Hoje não é fácil fixar médicos no interior do País. As políticas de saúde seguidas nestes últimos anos não têm sido as mais assertivas, e, claro, o próprio Serviço Nacional de Saúde, em muitos casos, não consegue dar respostas que os doentes necessitam e os Portugueses justamente reclamam. Culpados! Seguramente que não são os Municípios, cujo nível de competências nesta matéria têm apenas a ver com o pessoal operacional/auxiliar e as próprias instalações. -----

----- De novo no uso da palavra, o membro Senhora Sara Rasquinho disse saber e reconhecer que os problemas existentes na saúde não são culpa da Câmara Municipal, mas se todos juntos continuarmos a reivindicar e exigir melhores serviços, os resultados a alcançar podem ser diferentes. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria Cecília disse concordar com a Moção que tem âmbito local, mas que reflete igualmente o que de pior temos assistido a nível Nacional. São cada vez mais os Portugueses sem médico de família; filas intermináveis de pessoas à porta dos Centros de Saúde para conseguir uma consulta e o caos nas urgências dos Hospitais a todos deve indignar. Enquanto membros desta Assembleia legitimamente eleitos, temos o dever de reclamar melhores cuidados de saúde para a população que aqui representamos. -----

VOTAÇÃO. – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a Moção a votação que mereceu aprovação unanime. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS. -----

Conforme previsto no nº.2 artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35º. do Regimento, considerando a urgência e natureza das materiais, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que seja incluído na ordem de trabalhos os seguintes

assuntos: **PONTO 6** - Protocolo de Colaboração para o ano de 2024 a celebrar com a ADI-TC – Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável; **PONTO 7** – Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte para 2024; **PONTO 8** – 4ª. Revisão ao Orçamento e às GOP. - O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presente se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação unanime. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período 15 de setembro a 24 de novembro de 2023 e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir ponto. ---

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando no entanto disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver esclarecida.

2 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À FBFDP - FEDERAÇÃO DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.415 – No seguimento do processo iniciado na CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a FBFDP – Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, através de ofício entrado a 30 de outubro/2023, e registado sob o nº.8071, vem apresentar uma proposta para adesão do Município como Associado da Federação. A FBFDP tem por fins a promoção, desenvolvimento e ensino da música, rege-se pelos estatutos e regulamento interno. Visando a cultura do Povo como um todo, a FBFDP coloca-se abertamente ao dispor de todas as Bandas Filarmónicas, Orquestras, Escolas de Música e Associados Auxiliares, desde que visem atingir os objetivos comuns. Os Associados podem ser em número ilimitado e têm as seguintes categorias: - **EFETIVOS** (os aprovados

pela direção e assembleia geral e com as quotas regularizadas); **HONORÁRIOS** (pessoas ou entidades que pelos seus serviços ou atividades se tenham distinguido ao serviço das associadas); **BENEMÉRITOS** (pessoas ou entidades, que de modo notável, tenham contribuído para o seu bom desempenho); **AUXILIARES** (Câmara Municipais, Juntas de Freguesia ou outras Entidades). Como Associado **Auxiliar**, o Município adquire os seguintes **Direitos**, de acordo com o ponto 3, parágrafo 1.º e 2.º dos Estatutos: **1** – Emitir pareceres quando solicitados pela Federação sobre assuntos respeitantes às suas atividades e propor realizações que caibam no âmbito das suas finalidades; **2** – Participar nas Assembleias Gerais, sem direito a voto. Como **dever**, artigo 16.º, alínea a) dos Estatutos e ponto 7 do Regulamento Interno: **1** – Participar nas despesas da Federação mediante o pagamento de quota anual no montante de **500,00€** (quinhentos euros). Assim, e atento o exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), n.º.1, artigo 33.º., conjugado com a alínea h), do n.º1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual: - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Monforte à FBFDP – Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre como **Sócio Auxiliar**, bem como o pagamento de quota anual, cujo montante é de **500,00€** (quinhentos euros). -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, sublinhando que este projeto resulta de uma parceria desenvolvida com a CIMAA, e tendo Monforte um historial ligado à música e às Filarmónicas que importa manter, queremos obviamente participar na Federação Distrital. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto na alínea K), n.º.1, artigo 25º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, autorizado a adesão do Município à Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre. -----

3 - CPCJ - MONFORTE / NOMEAÇÃO DE CIDADÃOS ELEITORES PARA A COMISSÃO ALARGADA. -----

----- Nos termos previstos na alínea l), n.º.1, artigo 17º. da Lei n.º.147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, e após votação por escrutínio secreto, foram nomeadas a Dr.ª. Clara Inês Moleiro Campos e a Dr.ª. Inês Mafalda Militão Tolentino como representantes da Assembleia Municipal na Comissão Alargada da CPCJ de Monforte, em substituição dos anteriores comissários Maria Catarina Carvalho Guerra Rato e Manuel João Trindade Mendes. -----

4 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.395 – Previamente à apresentação dos documentos, o Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Maria Fonseca que colocou as seguintes questões: - **1** – Numa altura em que se discute a receita fiscal por parte do Estado (não confundir com carga fiscal), a receita a arrecadar pelo Município no que diz respeito a impostos diretos e indiretos vai aumentar? Quanto? **2** – No seguimento da pergunta anterior, qual o aumento previsto de receita relativa a IRS e IMI? (percentualmente e valores absolutos) **3** – O montante a transferir da Administração Central para a Câmara vai aumentar? Quanto? Ciente da questão da transferência de competências, qual a margem positiva? **4** – No relatório, pag 12 é referido que "...é intenção do órgão executivo rever e propor ao órgão deliberativo a atualização do valor das taxas e tarifas nos regulamentos em vigor" Quais as taxas que irão ser atualizadas? E em que percentagem? **5** – Não se equaciona a criação de um fundo para fazer face às consequências de possíveis intempéries? -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por aludir à nota introdutória do orçamento, quando refere que os documentos são tudo, menos previsionais. Situações de todo imprevisíveis como a pandemia

covid/19; guerra na Europa; intempéries de 2022/23 e agora o conflito bélico no Médio Oriente obrigam-nos a redefinir alguns investimentos e prioridades. Os atrasos no Quadro Comunitário de Apoio 2030 têm igualmente condicionado e impedido o arranque de obras planeadas. Não conhecemos ainda o aumento das transferências do FEF. Vamos aguardar pela proposta final do Orçamento de Estado para 2024 ainda em discussão na Assembleia da República. Receamos, isso sim, que não aumente proporcionalmente a disponibilidade financeira, pois o custo de vida, indexado às despesas certas e permanentes também aumenta, concluindo que, teremos até menos capacidade para despesas correntes e mais para capital, que, sem atividade do Portugal 2030, teremos dificuldade na sua utilização. Como é referido na proposta de orçamento em análise, as transferências continuam a constituir a maior fonte de receita do Município e representam 77% do total da receita, somando o valor de 7.140.360€. A participação do Município nos impostos do Estado tem um peso de 74% no total das transferências e 57% no total da receita prevista, valores muito aproximados aos registados no ano anterior. Temos igualmente como prioridade, assegurar a continuidade dos apoios sociais aos mais carenciados e idosos, ipss, alunos, associações e coletividades, e nessa medida, decidimos manter a taxa de IMI nos 0.35%. Não prevemos aumentos transversais das taxas municipais, mas apenas as que emanam da própria Lei e Regulamentos já em vigor. No atual contexto, e por não termos excedente orçamental, é impensável perspetivar a criação de um qualquer Fundo Municipal para acudir a situações de emergência. Acreditamos que 2024 seja o arranque do Quadro Comunitário 2030. Estamos preparados para iniciar obras em todo o concelho, com particular destaque para a remodelação da rede de águas e esgotos e pavimentações em Santo Aleixo; Centro Multiusos 25 de Abril e Sala Polivalente no Assumar; Requalificação do Centro Cultural e criação do Museu de Usos e

Costumes e Tradições de Vaiamonte; Infraestruturas para a terceira fase do Loteamento do Tapadão e Construção de 2 Campos de Padel em Monforte. Ao nível da eficiência energética, iremos intervir nas Piscinas e Pavilhão Gimnodesportivo, mas a grande obra deste mandato em Monforte será a Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho. Apesar de todas as dificuldades e desafios, continuaremos a trabalhar e a defender os interesses dos Municípios. -----

VOTAÇÃO – Analisados e discutidas as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento/2024, que importa, tanto na receita, como na despesa em **9.278.112,00€** (nove milhões duzentos e setenta e oito mil cento e doze euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação com quatro votos a favor e abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca. Conforme previsto n.º.1, artigo 45.º. da Lei n.º.73/2023, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por agradecer ao Dirigente da Unidade de Contabilidade e Finanças Dr. José Maria, a dedicação, rigor e profissionalismo colocado na elaboração do documento que tem efetivamente uma forte componente técnica. Como se pode constatar, o orçamento para 2024 está bastante condicionado por situações que não conseguimos controlar, mas que têm forte impacto económico/financeiro nas contas do Município e opções planeadas. São disso exemplo, as guerras a que assistimos na Europa e Médio Oriente, as cheias que assolaram o concelho em dezembro/2022, e o atraso no início do Programa Comunitário de Apoio 2030. Para se ter uma ideia, o contrato programa de financiamento por parte do Governo Central para reparação dos danos provocados pelas cheias só foi assinado em outubro último. Mas nós não cruzamos os braços e avançamos no imediato com as obras de reparação das estradas. Foi uma decisão consciente, tomada com o objetivo de minimizar os impactos financeiros negativos dos

muitos munícipes que diariamente utilizam aquelas estradas e que de outra forma seriam obrigados a percorrer distâncias superiores para irem trabalhar, ou mesmo aceder as suas explorações agrícolas. Alocamos a estas obras cerca de 450.000€. Tudo isto só foi possível porque tínhamos uma almofada financeira que nos permitiu avançar, mas que obviamente condiciona outros investimentos programados e que vamos reagendar. Um outro aspeto já referido e que igualmente condiciona o arranque dos maiores investimentos que temos previstos, é o atraso do início do Portugal 2030, Quadro Comunitário de Apoio determinante para podermos avançar com as obras. Aliás, estes atrasos não se verificam apenas em Monforte, mas por todo o País. Acreditamos que no segundo semestre de 2024 a situação se altere. Estamos por isso a preparar os projetos, outros já estão prontos e em condições de avançar para concurso. A remodelação da rede de águas, esgotos e pavimentações em Santo Aleixo é uma das prioridades, assim como um conjunto alargado de outros investimentos em todo o concelho e elencado no orçamento para 2024. Daremos continuidade aos apoios sociais às famílias mais carenciadas e idosos, bolsas de estudo aos alunos que frequentam o ensino superior e apoio logístico e financeiro às IPSS, Associações, Clubes e Coletividades. Reconhecendo a importância política, histórica e social da Revolução de Abril, que em 2024 atinge meio século, vamos trabalhar um programa de comemorações digno de tamanho registo. São estas as linhas gerais, ações e projetos que temos em mente levar por diante no próximo ano. Temos a certeza de poder contar com todos vós, continuando a servir o concelho e as pessoas que aqui vivem, trabalham ou nos visitam. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pelas alíneas a) e o), artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, os documentos previsionais para 2024 (13 votos a favor da bancada da CDU, e 5 abstenções, sendo 4 da bancada do PS e 1 da bancada do PPD/PSD) .-----

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2024 A CELEBRAR COM A ADI-TC – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º. 439. Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação

sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 24 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser

uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, tais como: Educação, Ensino e Formação Profissional; Património, Turismo, Cultura e Ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propôs-se a celebração de um protocolo que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo Segundo Outorgante à Primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve. A atividade desenvolvida pela ADI-TC e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela existência de um Gabinete de Apoio Local que nessa área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADIT-TC, consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos Considerandos. O Município de Monforte prestará à ADI-TC um apoio financeiro no montante de **123 338.64€** (Cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), apoio logístico e de infraestruturas. O apoio previsto será prestado por meio de adiantamentos mensais, no valor de **10 278.22€**, (dez mil duzentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro de **123 338.64€** a ter início em 01 de janeiro de 2024 e término a 31 de

dezembro de 2024, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2023. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea K), nº. 2, artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título a estabelecer com a ADI-TC Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável. -----

6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA 2024.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.438 - Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico;

Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância; Considerando ainda os tempos de incerteza em que temos vivido, pelo aumento constante do custo de vida, nomeadamente o aumento considerável dos combustíveis fósseis e energia elétrica (EDP), obriga a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças; Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo, destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de proteção civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **100.000€** (cem mil euros) o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2024 e será disponibilizado à ABVM através de transferência mensais, divididas em tranches iguais.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Vice-Presidente Fernando Saião colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 7 de dezembro de 2023. Por estar legalmente impedido de votar esta proposta (artº. 4º. dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala no momento da votação.-----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o 1º. Secretário colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea K), nº. 2 artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Por estarem legalmente impedidos de votar a proposta (artº. 4º. do Estatuto dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a presença do Senhor Presidente da Mesa e do membro Senhor Joaquim Gabriel Laureano Martins que se ausentaram da sala no momento da votação. -----

7 – 4ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.451 – Objetivando a correção às previsões da receita de acordo com a evolução da execução orçamental e a correção às dotações da despesa a fim de manter o principio do equilíbrio global do orçamento, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 4ª. Revisão ao Orçamento e a 4ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., do nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 7 de dezembro de 2023.-----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência própria

conferida pelo artigo 25º., nº. 1, alínea a), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a 4ª. Revisão ao Orçamento/2023 e GOP'S. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO. -----

Não havendo público presente, e antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente desejou a todos um Santo e Feliz Natal e convidou os membros a tomar parte no já tradicional” Porto de Honra Natalício”, acompanhado de Bolo Rei. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a 5ª. sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2023, eram **vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos**, do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Susana Raquel Chapa Simões)